

1 TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 0086/2011

TIPO: MENOR PREÇO

A Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.098.076/0001-40, com sede na Rua Santa Cruz, N.º 180, Bairro Palmital, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio de Cooperação Financeira, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a contratação empresa especializadas em Brindes Personalizados para o III SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO POUPANÇA JOVEM, que se realizará em Belo Horizonte.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em brindes personalizados em confecção de Sacolas, Camisas e Canetas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atendimento ao o III SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO POUPANÇA JOVEM. O recurso financeiro para esta contratação consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA.

Em atendimento ao:



3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

PRODUTO	QTDE	MATERIAL	LOGOMARCA
SACOLA 48X66X12CM	480	Sacolas personalizadas no tamanho 250 x 350 cms, na cor branca ou bege, confeccionadas 100 % com material biodegradável (tipo TNT),	4x4 COR
CAMISETA	40	Camiseta com manga curta , sem gola, de malha 100% algodão, na cor branca, com aplicação da logomarca frente e nas costas em quatro cores.	4x4 COR
CANETA	480	Caneta retrátil, tamanho 13,5 acionamento de pressão no pulsador, corpo de material reciclado. Clip, acionador e ponteira de metal na cor prata, personalizada, gravação em 4 cores, condicionada em saco plástico	4x4 COR

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa, ou seu procurador devidamente habilitado. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

A proposta deverá ser entregue até **as 17h 00min do dia 17 de junho de 2011**, no endereço Rua Desembargador Lincoln Prates, nº 91, Itapuã, Belo Horizonte - MG, ou então enviada digitalizada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: aprecia@aprecia.org.br ou isabela.melo@aprecia.org.br.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em atendimento ao:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e por ofício.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

A os produtos confeccionados deverão ser entregues até o dia 20 de julho de 2011, não podendo este prazo ser prorrogado sob nenhuma hipótese.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

As solicitações serão encaminhadas e negociadas por e-mail ou telefone de acordo com a conveniência de ambas as partes.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio de Cooperação Financeira 005/2011. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio de Cooperação Financeira de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho nº 333587.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela confecção dos itens supracitado será realizado de acordo com as locações realizadas, por meio de transferência eletrônica ou depósito bancário, após a emissão da fatura.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2011.

Em atendimento ao: